Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (RE-ACH)

MB ActiveCube

Número da versão: 12.0 | Revisão: 06.11.2026
Substitui a versão de: 07.08.2026 (11) | Primeira versão: 14.09.2011

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

Designação comercial **MB ActiveCube**

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas relevantes Pedras de sanita para urinóis

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

URIMAT Schweiz AG
Etzelstrasse 39
CH-8634 Hombrechtikon
Suíça

Telefone: +41 (0)55 251 52 30
Telefax: +41 (0)55 251 52 31
e-mail: info@urimat.com
Sítio da internet: www.urimat.ch

e-mail (pessoa competente) sdb@csb-online.de

Não usar este endereço de email para solicitar a versão mais recente da Ficha de Segurança. Para este efeito devem contatar URIMAT Schweiz AG.

1.4 Número de telefone de emergência

Nome	Telefone
Centro de Informação Antivenenos (CIAV), Lisboa	800 250 250

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) nº 1272/2008 (CRE)

Esta mistura não cumpre os critérios para a sua classificação: "Provoca lesões oculares graves"
Parecer de perito: AISE - DetNet (Classification logging number DetNet/148 und DetNet/149)

Classificação

Secção	Classe de perigo	Categoria	Classe e categoria de perigo	Advertência de perigo
3.2	corrosão/irritação cutânea	2	Skin Irrit. 2	H315
3.3	lesões oculares graves/irritação ocular	2	Eye Irrit. 2	H319
3.4S	sensibilização cutânea	1	Skin Sens. 1	H317
4.1C	perigoso para o ambiente aquático - perigo	3	Aquatic Chronic 3	H412

Classificação				
Secção	**Classe de perigo**	**Categoria**	**Classe e categoria de perigo**	**Advertência de perigo**
	crónico			

Para aceder ao texto completo das abreviaturas: ver SECÇÃO 16

Os principais efeitos adversos decorrentes das propriedades físico-químicas assim como os efeitos para a saúde humana e para o ambiente

O derrame e a água de combate a incêndios podem provocar poluição de cursos de água.

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) nº. 1272/2008 (CRE)

Palavra-sinal atenção

Pictogramas

GHS07



Advertências de perigo

H315	Provoca irritação cutânea.
H317	Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.
H319	Provoca irritação ocular grave.
H412	Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Advertências de prudência

P261	Evitar respirar as poeiras/fumos/gases/névoas/vapores/aerossóis.
P280	Usar luvas de protecção/vestuário de protecção/protecção ocular/protecção facial.
P302+P352	SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com sabonete e água.
P305+P351+P338	SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.
P333+P313	Em caso de irritação ou erupção cutânea: consulte um médico.
P337+P313	Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.

Ingredientes perigosos para rotulagem
limoneno
acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo
linalol
subtilisina

Requisitos adicionais de rotulagem ver secção 15 da ficha de dados de segurança

2.3 Outros perigos

Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não contém uma substância PBT/mPmB numa concentração ≥ 0,1%.

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.

SECÇÃO 3: Composição/informação sobre os componentes

3.1 Substâncias

Não pertinente (mistura).

3.2 Misturas

Ingredientes perigosos

Nome da substância	Identificador	Wt%	Classificação de acordo com GHS	Notas
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	Nº CAS 68411-30-3 Nº CE 270-115-0 Nº de registo REACH 01-2119489428-22-xxxx	30 – < 50	Acute Tox. 4 / H302 Skin Irrit. 2 / H315 Eye Dam. 1 / H318 Aquatic Chronic 3 / H412	-
amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil	Nº CAS 90622-77-8 Nº CE 292-481-0 Nº de registo REACH 01-2119489413-33-xxxx	2,5 – < 5	Skin Irrit. 2 / H315 Eye Dam. 1 / H318 Aquatic Chronic 2 / H411	-
álcoois C16-18, etoxilados	Nº CAS 68439-49-6 Nº CE 953-760-9 Nº de registo REACH 01-2119977094-30-xxxx	1 – 2,5	Eye Irrit. 2 / H319	-
limoneno	Nº CAS 138-86-3 Nº CE 205-341-0 Nº de índice 601-029-00-7	1 – < 2,5	Flam. Liq. 3 / H226 Skin Irrit. 2 / H315 Skin Sens. 1 / H317 Aquatic Acute 1 / H400 Aquatic Chronic 1 / H410	C GHS-HC

Ingredientes perigosos

Nome da substância	Identificador	Wt%	Classificação de acordo com GHS	Notas
	Nº de registo REACH 01-2119529223-47-xxxx			
acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo	Nº CAS 32210-23-4 Nº CE 250-954-9 Nº de registo REACH 01-2119976286-24-xxxx	0,5 – < 1	Skin Sens. 1B / H317	-
subtilisina	Nº CAS 9014-01-1 Nº CE 232-752-2 Nº de índice 647-012-00-8 Nº de registo REACH 01-2119480434-38-xxxx	0,5 – < 1	Acute Tox. 4 / H302 Skin Irrit. 2 / H315 Eye Dam. 1 / H318 Resp. Sens. 1 / H334 STOT SE 3 / H335 Aquatic Acute 1 / H400 Aquatic Chronic 2 / H411	GHS-HC
linalol	Nº CAS 78-70-6 Nº CE 201-134-4 Nº de índice 603-235-00-2 Nº de registo REACH 01-2119474016-42-xxxx	0,1 – < 0,5	Skin Irrit. 2 / H315 Eye Irrit. 2 / H319 Skin Sens. 1B / H317	GHS-HC

Notas

C: Algumas substâncias orgânicas podem ser comercializadas numa forma isomérica específica ou na forma de uma mistura de diversos isómeros. Nesses casos, o fornecedor deve indicar no rótulo se a substância é um isómero específico ou uma mistura de isómeros.

GHS-HC: classificação harmonizada (a classificação da substância correspondente à posição na lista de acordo com 1272/2008/CE, Anexo VI)

Nome da substância	Limites de concentração específicos	Factores-M	ATE	Via de exposição
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	-	-	1.080 $^{mg}/_{kg}$	oral
limoneno	-	Factor-M (agudo) = 1 Factor-M (crónico) = 1	-	-
subtilisina	-	Factor-M (agudo) = 1	1.728 $^{mg}/_{kg}$	oral

Observações

Para aceder ao texto completo das frases H: ver SECÇÃO 16

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de emergência

Notas gerais

Auto-protecção do socorrista.
Retirar a pessoa afectada da zona de perigo e deitá-la.
Não deixar a pessoa afectada sozinha.
Retirar imediatamente todo o vestuário contaminado.
Se surgirem queixas ou em caso de persistência dos sintomas, consultar um médico.

Após inalação

Proporcionar ar fresco.
Em caso de respiração irregular ou paragem respiratória procurar imediatamente assistência médica e iniciar medidas de primeiros socorros.

Após contacto com a pele

Lavar com sabonete e abundantemente com água.
Em caso de irritação ou erupção cutânea: consulte um médico.

Após contacto com os olhos

Em caso de contacto com os olhos, lavar imediata e abundantemente com água e consultar um especialista.
Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.
Caso a irritação ocular persista: consulte um médico.

Após ingestão

Enxaguar a boca. NÃO provocar o vómito.
Em caso de indisposição, consulte um médico.

Notas para o médico

Nenhum.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Esta informação não está disponível.

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

Nenhum.

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção

Meios adequados de extinção

coordenar as medidas de combate a incêndios com o ambiente do incêndio

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Os depósitos de poeiras combustíveis apresentam um potencial de explosão muito elevado.

Produtos de combustão perigosos

monóxido de carbono (CO), dióxido de carbono (CO_2), óxidos de enxofre (SO_x), cloreto de hidrogénio (HCl)

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Pulverizar os recipientes com água a fim de os arrefecer.
Em caso de incêndio e/ou explosão não respirar os fumos.
Não permitir que a água de combate a incêndios entre em esgotos ou cursos de água.
Recolher a água de combate a incêndios contaminada separadamente.
Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável.

Equipamento de protecção especial para as pessoas envolvidas no combate a incêndios

Equipamento de respiração autónomo (NE 133)

SECÇÃO 6: Medidas em caso de fuga acidental

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência

Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Levar as pessoas para lugar seguro.
Uso de equipamento de protecção adequado (incluindo o equipamento de protecção individual referido na secção 8 da ficha de dados de segurança) a fim de prevenir qualquer contaminação da pele, dos olhos ou do vestuário.

Para o pessoal responsável pela resposta à emergência

Utilize aparelho respiratório se estiver exposto a vapores/poeiras/aerossóis/gases.

6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.
Reter a água de lavagem contaminada e eliminá-la.
Se a substância entrou num curso de água ou esgoto, informe a autoridade responsável.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recomendações sobre como confinar um derrame

Cobertura de drenos.
Remover utilizando meios mecânicos.

Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Remover utilizando meios mecânicos.

Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação.
Ventilar a área afectada.

6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.
Equipamento de protecção individual: ver secção 8.
Materiais incompatíveis: ver secção 10.
Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Não pode entrar em contacto com os olhos, a pele ou a roupa.
Não respirar as poeiras.

Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras

Utilizar ventilação geral e local.
Eliminação de depósitos de poeiras.

Medidas de protecção do ambiente

Evitar a libertação para o ambiente.
Não deitar os resíduos no esgoto, eliminar este produto e o seu recipiente, enviando-os para local autorizado para a recolha de resíduos perigosos ou especiais.

Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Não comer, beber ou fumar nas zonas de trabalho.
Lavar as mãos depois da utilização.
Retirar o vestuário contaminado e o equipamento de protecção antes de entrar nas zonas de refeições.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Perigos associados à inflamabilidade

Nenhum.

Substâncias ou misturas incompatíveis

Materiais incompatíveis: ver secção 10.

Proteger da exposição externa, como seja

humidade

Ter em conta outros conselhos

Requisitos em termos de ventilação

Provisão de uma ventilação suficiente.

Concepção especial de compartimentos ou recipientes de armazenagem

Manter o recipiente bem fechado.
Armazenar em local seco.
Armazenar num recipiente resistente à corrosão com um revestimento interior resistente.

Compatibilidade de embalagens

Conservar unicamente no recipiente de origem.

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Nenhuma informação disponível.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

Esta informação não está disponível.

Valores para a saúde humana

DNEL de componentes relevantes

Nome da substância	Nº CAS	Parâmetro de perigo	Nível limite	Objectivo de protecção, via de exposição	Utilizado em	Tempo de exposição
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	68411-30-3	DNEL	7,6 mg/m³	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	68411-30-3	DNEL	119 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil	90622-77-8	DNEL	73,4 mg/m³	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil	90622-77-8	DNEL	4,16 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil	90622-77-8	DNEL	93,6 µg/cm²	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos locais
acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo	32210-23-4	DNEL	4,93 mg/m³	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo	32210-23-4	DNEL	1,4 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
linalol	78-70-6	DNEL	24,58 mg/m³	humana, inalatória	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos
linalol	78-70-6	DNEL	3,5 mg/kg pc/dia	humana, cutânea	trabalhador (indústria)	crónicos - efeitos sistémicos

Valores ambientais

PNEC de componentes relevantes

Nome da substância	Nº CAS	Parâmetro de perigo	Nível limite	Compartimento ambiental
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	68411-30-3	PNEC	0,268 mg/l	água doce
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	68411-30-3	PNEC	0,027 mg/l	água do mar
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	68411-30-3	PNEC	3,43 mg/l	estação de tratamento de águas residuais (ETAR)
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	68411-30-3	PNEC	8,1 mg/kg	sedimento em água doce
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	68411-30-3	PNEC	6,8 mg/kg	sedimento marinho
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	68411-30-3	PNEC	35 mg/kg	solo
amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil	90622-77-8	PNEC	0,007 mg/l	água doce
amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil	90622-77-8	PNEC	0,001 mg/l	água do mar
amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil	90622-77-8	PNEC	830 mg/l	estação de tratamento de águas residuais (ETAR)
amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil	90622-77-8	PNEC	1,201 mg/kg	sedimento em água doce
amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil	90622-77-8	PNEC	0,12 mg/kg	sedimento marinho
acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo	32210-23-4	PNEC	5,3 µg/l	água doce
acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo	32210-23-4	PNEC	0,53 µg/l	água do mar
acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo	32210-23-4	PNEC	12,2 mg/l	estação de tratamento de águas residuais (ETAR)
acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo	32210-23-4	PNEC	2,01 mg/kg	sedimento em água doce
acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo	32210-23-4	PNEC	0,21 mg/kg	sedimento marinho
acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo	32210-23-4	PNEC	0,42 mg/kg	solo

PNEC de componentes relevantes				
Nome da substância	**Nº CAS**	**Parâmetro de perigo**	**Nível limite**	**Compartimento ambiental**
subtilisina	9014-01-1	PNEC	1,7 µg/l	água doce
subtilisina	9014-01-1	PNEC	0,17 µg/l	água do mar
subtilisina	9014-01-1	PNEC	65.000 µg/l	estação de tratamento de águas residuais (ETAR)
subtilisina	9014-01-1	PNEC	568 µg/kg	solo
linalol	78-70-6	PNEC	0,2 mg/l	água doce
linalol	78-70-6	PNEC	0,02 mg/l	água do mar
linalol	78-70-6	PNEC	10 mg/l	estação de tratamento de águas residuais (ETAR)
linalol	78-70-6	PNEC	2,22 mg/kg	sedimento em água doce
linalol	78-70-6	PNEC	0,222 mg/kg	sedimento marinho
linalol	78-70-6	PNEC	0,327 mg/kg	solo
acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo: PNEC Oral Secondary Poisoning 66,67 mg/kg Food				

8.2 Controlo da exposição

Controlos técnicos adequados

Utilizar ventilação geral e local.

Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

Protecção ocular/facial

encher e misturar: Usar óculos de protecção com protecção lateral de acordo com EN 166.

Protecção das mãos

encher e misturar: Usar luvas adequadas.
As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374.
Verificar a estanqueidade/impermeabilidade antes de usar.
Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas.

Proteção do corpo

encher e misturar: Vestuário de protecção contra partículas sólidas.
(EN 13832, EN 340, EN 13034, EN 14605).

Protecção respiratória

Em caso de ventilação inadequada, usar protecção respiratória.
Aparelho de filtro de partículas (NE 143).

Controlo da exposição ambiental

Utilizar um recipiente adequado para evitar a contaminação do ambiente.
Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Estado físico	sólido
Cor	azul
Odor	característico
Ponto de fusão/ponto de congelação	não determinado
Ponto de ebulição ou ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição	>400 °C
Inflamabilidade	não combustível
Limite superior e inferior de explosividade	não aplicável (sólido)
Ponto de inflamação	não aplicável
Temperatura de autoignição	não aplicável (sólido)
Temperatura de decomposição	não relevante
pH (valor)	7 – 8
Viscosidade	não relevante (sólido)
Solubilidade(s)	
Solubilidade em água	não determinado
Coeficiente de partição n-octanol/água (valor logarítmico)	não determinado
Pressão de vapor	não determinado
Densidade e/ou densidade relativa	
Densidade	não determinado
Densidade relativa do vapor	não relevante (sólido)
Características das partículas	sem dados disponíveis

9.2 Outras informações

Informações relativas às classes de perigo físico	classes de perigo de acordo com GHS (perigos físicos): não relevante
Outras características de segurança	

Conteúdo de água (humidade)	1,1 %
Teor de solventes líquidos (orgânicos)	1,1 %
Teor de sólidos	94 %

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1 Reatividade

Este material não é reactivo em condições ambientais normais.

10.2 Estabilidade química

O material é estável em condições ambientais normais e nas condições previsíveis de temperatura e pressão durante a armazenagem e o manuseamento.
Ver em baixo "Condições a evitar".

10.3 Possibilidade de reações perigosas

O produto, na forma disponibilizada, não tem capacidade de explosão de poeiras; contudo, o enriquecimento de poeiras finas conduz ao perigo de explosão de poeiras.

10.4 Condições a evitar

Controlo de poeiras.

10.5 Materiais incompatíveis

comburentes

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de decomposição perigosos razoavelmente previsíveis que possam resultar da utilização, armazenagem, derrame ou aquecimento não são conhecidos.

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre as classes de perigo, tal como definidas no Regulamento (CE) no 1272/2008

Procedimento de classificação

Salvo disposição em contrário, a classificação baseia-se em:
Ingredientes da mistura (fórmula de aditividade).

Classificação de acordo com o GHS (1272/2008/CE, CRE)

Toxicidade aguda

Não existem dados de ensaios respeitantes à mistura completa.

Toxicidade aguda de componentes

Nome da substância	Nº CAS	Via de exposição	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Método	Fonte
ácido benzenossulfónico, derivados alquíli-	68411-30-3	oral	LD50	1.080 $^{mg}/_{kg}$	rato	OECD Guideline 401	ECHA

Toxicidade aguda de componentes

Nome da substância	Nº CAS	Via de exposição	Parâmetro de perigo	Valor	Espécies	Método	Fonte
cos(C10-13), sais de sódio							
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	68411-30-3	cutânea	LD0	>2.000 mg/kg	rato	OECD Guideline 402	ECHA
amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil	90622-77-8	oral	LD50	>2.000 mg/kg	rato	-	ECHA
amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil	90622-77-8	cutânea	LD50	>2.000 mg/kg	coelho	-	ECHA
limoneno	138-86-3	oral	LD50	5.300 mg/kg	rato	-	Food and Cosmetics Toxicology., 12(703), 1974
limoneno	138-86-3	cutânea	LD50	>5.000 mg/kg	coelho	-	Food and Cosmetics Toxicology. Vol. 13, Pg. 825, 1975
acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo	32210-23-4	oral	LD50	3.370 mg/kg	rato	OECD Guideline 401	ECHA
acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo	32210-23-4	cutânea	LD50	>4.680 mg/kg	coelho	OECD Guideline 402	ECHA
subtilisina	9014-01-1	oral	LD50	1.728 mg/kg	rato	OECD Guideline 401	ECHA Chem
linalol	78-70-6	cutânea	LD50	5.610 mg/kg	coelho	OECD Guideline 402	ECHA
linalol	78-70-6	oral	LD50	2.790 mg/kg	rato	OECD Guideline 401	ECHA Chem

Corrosão/irritação cutânea

Provoca irritação cutânea.

Lesões oculares graves/irritação ocular

Provoca irritação ocular grave.

Sensibilização respiratória ou cutânea
Sensibilização cutânea

Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.

Sensibilização respiratória

Classificação não pode ser estabelecida porque:
Falta de dados, dados inconcludentes, ou dados concludentes mas insuficientes para a classificação.

Mutagenicidade para as células germinais

Classificação não pode ser estabelecida porque:
Falta de dados, dados inconcludentes, ou dados concludentes mas insuficientes para a classificação.

Carcinogenicidade

Classificação não pode ser estabelecida porque:
Falta de dados, dados inconcludentes, ou dados concludentes mas insuficientes para a classificação.

Toxicidade reprodutiva

Classificação não pode ser estabelecida porque:
Falta de dados, dados inconcludentes, ou dados concludentes mas insuficientes para a classificação.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Classificação não pode ser estabelecida porque:
Falta de dados, dados inconcludentes, ou dados concludentes mas insuficientes para a classificação.

Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Classificação não pode ser estabelecida porque:
Falta de dados, dados inconcludentes, ou dados concludentes mas insuficientes para a classificação.

Perigo de aspiração

Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

11.2 Informações sobre outros perigos

Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Nenhum dos ingredientes é referido.

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

Toxicidade em meio aquático (aguda)

Com base nos dados disponíveis, os critérios de classificação não são preenchidos.

Toxicidade (aguda) dos componentes para o meio aquático

Nome da substância	Nº CAS	Parâmetro de perigo	Tempo de exposição	Valor	Espécies	Método	Fonte
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	68411-30-3	LC50	96 h	1,67 $^{mg}/_{l}$	perca azul (Lepomis macrochirus)	EPA OPPTS 850.1075	ECHA Chem
ácido benzenossulfónico,	68411-30-3	LC50	96 h	3,94 $^{mg}/_{l}$	dáfnia magna	OECD Guideline 211	ECHA Chem

Nome da substância	Nº CAS	Parâmetro de perigo	Tempo de exposição	Valor	Espécies	Método	Fonte
derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio							
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	68411-30-3	EC50	48 h	2,9 $^{mg}/_{l}$	dáfnia magna	OECD Guideline 202	ECHA Chem
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	68411-30-3	EC50	96 h	29 $^{mg}/_{l}$	Alga (Raphidocelis subcapitata)	-	ECHA
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	68411-30-3	ErC50	72 h	235 $^{mg}/_{l}$	Alga (Raphidocelis subcapitata)	-	ECHA
amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil	90622-77-8	EC50	24 h	37,5 $^{mg}/_{l}$	dáfnia magna	-	-
amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil	90622-77-8	EbC50	72 h	1,1 $^{mg}/_{l}$	alga (Desmodesmus subspicatus)	-	-
amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil	90622-77-8	ErC50	72 h	8,7 $^{mg}/_{l}$	alga (Desmodesmus subspicatus)	-	-
limoneno	138-86-3	EC50	48 h	17 $^{mg}/_{l}$	invertebrado aquático	-	Environmental Fate and Effects Division, U.S.EPA
limoneno	138-86-3	LC50	96 h	38,5 $^{mg}/_{l}$	vairão de cabeça grande (Pimephales promelas)	-	Concise International Chemical Assessment Documents Number 5: Limonene p.16 (1998)

Nome da substância	Nº CAS	Parâmetro de perigo	Tempo de exposição	Valor	Espécies	Método	Fonte
acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo	32210-23-4	LC50	96 h	8,6 mg/l	common carp (Cyprinus carpio)	EU method C.1	ECHA Chem
acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo	32210-23-4	EC50	48 h	5,3 mg/l	dáfnia magna	OECD Guideline 202	ECHA Chem
acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo	32210-23-4	ErC50	72 h	22 mg/l	green algae (Desmodesmus subspicatus)	EU method C.3	ECHA
subtilisina	9014-01-1	EC50	48 h	0,327 mg/l	dáfnia magna	OECD Guideline 202	ECHA Chem
subtilisina	9014-01-1	ErC50	72 h	830 µg/l	Algas (Pseudokirchneriella subcapitata)	OECD Guideline 201	ECHA
subtilisina	9014-01-1	EbC50	72 h	290 µg/l	Algas (Pseudokirchneriella subcapitata)	OECD Guideline 201	ECHA
subtilisina	9014-01-1	NOEC	48 h	0,071 mg/l	dáfnia magna	OECD Guideline 202	ECHA Chem
linalol	78-70-6	LC50	96 h	27,8 mg/l	truta arco-íris (Oncorhynchus mykiss)	OECD Guideline 203	ECHA Chem
linalol	78-70-6	EC50	48 h	59 mg/l	dáfnia magna	OECD Guideline 202	ECHA Chem
linalol	78-70-6	ErC50	96 h	156,7 mg/l	alga (Desmodesmus subspicatus)	DIN 38412 L 9	ECHA
linalol	78-70-6	EbC50	96 h	88,3 mg/l	alga (Desmodesmus subspicatus)	DIN 38412 T.9 stat	ECHA
linalol	78-70-6	NOEC	96 h	<3,5 mg/l	truta arco-íris (Oncorhynchus mykiss)	OECD Guideline 203	ECHA Chem
linalol	78-70-6	NOEC	48 h	25 mg/l	dáfnia magna	OECD Guideline 202	ECHA Chem

Toxicidade em meio aquático (crónica)

Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Toxicidade (crónica) dos componentes para o meio aquático

Nome da substância	Nº CAS	Parâmetro de perigo	Tempo de exposição	Valor	Espécies	Método	Fonte
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	68411-30-3	NOEC	96 h	0,5 $^{mg}/_{l}$	Alga (Raphidocelis subcapitata)	-	ECHA
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	68411-30-3	LOEC	96 h	1 $^{mg}/_{l}$	Alga (Raphidocelis subcapitata)	-	ECHA
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	68411-30-3	taxa de crescimento (CErx) 10%	72 h	13,1 $^{mg}/_{l}$	Alga (Raphidocelis subcapitata)	-	ECHA
acetato de 4-terc-butilciclohexilo	32210-23-4	EC50	21 d	5,142 $^{mg}/_{l}$	dáfnia magna	OECD Guideline 211	ECHA Chem
acetato de 4-terc-butilciclohexilo	32210-23-4	EC50	30 d	5,727 $^{mg}/_{l}$	peixe zebra (Danio rerio)	OECD Guideline 210	ECHA Chem
acetato de 4-terc-butilciclohexilo	32210-23-4	EC50	3 h	302 $^{mg}/_{l}$	microrganismos	EU method C.11	ECHA Chem
acetato de 4-terc-butilciclohexilo	32210-23-4	NOEC	30 d	2,04 $^{mg}/_{l}$	peixe zebra (Danio rerio)	OECD Guideline 210	ECHA Chem
acetato de 4-terc-butilciclohexilo	32210-23-4	NOEC	21 d	4,44 $^{mg}/_{l}$	dáfnia magna	OECD Guideline 211	ECHA Chem
acetato de 4-terc-butilciclohexilo	32210-23-4	NOEC	72 h	6,8 $^{mg}/_{l}$	green algae (Desmodesmus subspicatus)	EU method C.3	ECHA Chem
acetato de 4-terc-butilciclohexilo	32210-23-4	LOEC	30 d	1,2 $^{mg}/_{l}$	peixe zebra (Danio rerio)	OECD Guideline 210	ECHA Chem
acetato de 4-terc-butilciclohexilo	32210-23-4	LOEC	21 d	2,96 $^{mg}/_{l}$	dáfnia magna	OECD Guideline 211	ECHA Chem
acetato de 4-terc-butilciclohexilo	32210-23-4	crescimento (CbEx) 10%	30 d	1,352 $^{mg}/_{l}$	peixe zebra (Danio rerio)	OECD Guideline 210	ECHA Chem
acetato de 4-	32210-23-4	crescimen-	21 d	2,892	dáfnia magna	OECD Gui-	ECHA Chem

Nome da substância	Nº CAS	Parâmetro de perigo	Tempo de exposição	Valor	Espécies	Método	Fonte
terc-butilciclohexilo		to (CbEx) 10%		$^{mg}/_{l}$		deline 211	
acetato de 4-terc-butilciclohexilo	32210-23-4	crescimento (CbEx) 20%	30 d	1,682 $^{mg}/_{l}$	peixe zebra (Danio rerio)	OECD Guideline 210	ECHA Chem
acetato de 4-terc-butilciclohexilo	32210-23-4	crescimento (CbEx) 10%	21 d	2,302 $^{mg}/_{l}$	dáfnia magna	OECD Guideline 211	ECHA Chem
acetato de 4-terc-butilciclohexilo	32210-23-4	crescimento (CbEx) 20%	21 d	3,097 $^{mg}/_{l}$	dáfnia magna	OECD Guideline 211	ECHA Chem
acetato de 4-terc-butilciclohexilo	32210-23-4	crescimento (CbEx) 10%	3 h	122 $^{mg}/_{l}$	microrganismos	-	ECHA Chem
acetato de 4-terc-butilciclohexilo	32210-23-4	taxa de crescimento (CErx) 10%	72 d	11 $^{mg}/_{l}$	green algae (Desmodesmus subspicatus)	EU method C.3	ECHA Chem
subtilisina	9014-01-1	EC50	32 d	0,74 $^{mg}/_{l}$	vairão de cabeça grande (Pimephales promelas)	OECD Guideline 210	ECHA Chem
subtilisina	9014-01-1	EC50	21 d	>1,14 $^{mg}/_{l}$	dáfnia magna	OECD Guideline 211	ECHA Chem
subtilisina	9014-01-1	EC10	32 d	0,063 $^{mg}/_{l}$	vairão de cabeça grande (Pimephales promelas)	OECD Guideline 210	ECHA Chem
subtilisina	9014-01-1	NOEC	32 d	0,042 $^{mg}/_{l}$	vairão de cabeça grande (Pimephales promelas)	OECD Guideline 210	ECHA
subtilisina	9014-01-1	NOEC	32 d	0,15 $^{mg}/_{l}$	vairão de cabeça grande (Pimephales promelas)	OECD Guideline 210	ECHA Chem
subtilisina	9014-01-1	NOEC	21 h	1,14 $^{mg}/_{l}$	dáfnia magna	OECD Guideline 211	ECHA Chem
subtilisina	9014-01-1	LOEC	32 d	0,44 $^{mg}/_{l}$	vairão de cabeça grande (Pimephales promelas)	OECD Guideline 210	ECHA Chem
subtilisina	9014-01-1	produção de descen-	21 d	0,145 $^{mg}/_{l}$	dáfnia magna	OECD Guideline 211	ECHA

Nome da substância	Nº CAS	Parâmetro de perigo	Tempo de exposição	Valor	Espécies	Método	Fonte
		dência 10%					
subtilisina	9014-01-1	produção de descendência 20%	21 d	0,292 $^{mg}/_{l}$	dáfnia magna	OECD Guideline 211	ECHA
subtilisina	9014-01-1	produção de descendência 10%	14 d	0,052 $^{mg}/_{l}$	dáfnia magna	OECD Guideline 211	ECHA
linalol	78-70-6	EC50	30 min	>100 $^{mg}/_{l}$	Lamas activadas de uma água residual predominantemente municipal	OECD Guideline 209	ECHA
linalol	78-70-6	EC50	3 h	>100 $^{mg}/_{l}$	Lamas activadas de uma água residual predominantemente municipal	OECD Guideline 209	ECHA
linalol	78-70-6	crescimento (CbEx) 10%	96 h	38,4 $^{mg}/_{l}$	alga (Desmodesmus subspicatus)	DIN 38412 T.9 stat	ECHA
linalol	78-70-6	crescimento (CbEx) 10%	3 h	>100 $^{mg}/_{l}$	Lamas activadas de uma água residual predominantemente municipal	OECD Guideline 209	ECHA
linalol	78-70-6	taxa de crescimento (CErx) 10%	96 h	54,3 $^{mg}/_{l}$	alga (Desmodesmus subspicatus)	DIN 38412 T.9 stat	ECHA

12.2 Persistência e degradabilidade

Biodegradação

Não existem dados de ensaios respeitantes à mistura completa.

Degradabilidade dos componentes

Nome da substância	Nº CAS	Processo	Taxa de degradação	Tempo	Método	Fonte
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-	68411-30-3	produção de dióxido de carbono	85 %	29 d	OECD Guideline 301 B	ECHA

Nome da substância	Nº CAS	Processo	Taxa de degradação	Tempo	Método	Fonte
13), sais de sódio						
amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil	90622-77-8	consumo de oxigénio	74 – 82 %	30 d	-	-
limoneno	138-86-3	consumo de oxigénio	73 %	14 d	OECD 301 C	NITE (2015)
acetato de 4-terc-butilciclohexilo	32210-23-4	produção de dióxido de carbono	75 %	29 d	EU method C.4-C	ECHA
subtilisina	9014-01-1	produção de dióxido de carbono	100 %	29 d	OECD Guideline 301 B	ECHA
subtilisina	9014-01-1	produção de dióxido de carbono	60 %	7 d	OECD Guideline 301 B	ECHA
linalol	78-70-6	consumo de oxigénio	64,2 %	28 d	OECD Guideline 301 D	ECHA

Persistência

Sem dados disponíveis.

12.3 Potencial de bioacumulação

Potencial de bioacumulação dos componentes

Nome da substância	Nº CAS	BCF	Log KOW
ácido benzenossulfónico, derivados alquílicos(C10-13), sais de sódio	68411-30-3	≥2 – ≤1.000	1,4 (valor do pH: 6,1, 23 °C)
amidas, C12-18(número par) e C18 insaturados, N-hidroxietil	90622-77-8	56,8	4,3 (25 °C)
limoneno	138-86-3	-	4,5 (25 °C)
acetato de 4-terc-butilciclohexilo	32210-23-4	234	4,8 (25 °C)
subtilisina	9014-01-1	-	-3,1 (valor do pH: 9,2, 25 °C)
linalol	78-70-6	-	2,9 (valor do pH: 7, 20 °C)

12.4 Mobilidade no solo

Sem dados disponíveis.

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não contém uma substância PBT/mPmB numa concentração ≥ 0,1%.

12.6 Propriedades desreguladoras do sistema endócrino

Nenhum dos ingredientes é referido.

12.7 Outros efeitos adversos

Sem dados disponíveis.

Observações

Wassergefährdungsklasse, WGK (classe de perigo para a água): 2.
Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos

Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos.

Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto.

Tratamento de resíduos de contentores/embalagens

As embalagens completamente vazias podem ser recicladas.
Manusear embalagens contaminadas do mesmo modo que a substância em si.

Disposições pertinentes em matéria de resíduos

Directiva 2008/98/CE relativa aos resíduos:

As características relevantes para o risco foram determinadas para o produto não utilizado.
HP 4, HP 13, HP 14

Observações

Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

14.1	**Número ONU ou número de ID**	não são submetidas a prescrições de transporte
14.2	**Designação oficial de transporte da ONU**	-
14.3	**Classe(s) de perigo para efeitos de transporte**	-
14.4	**Grupo de embalagem**	-
14.5	**Perigos para o ambiente**	-
14.6	**Precauções especiais para o utilizador**	-
14.7	**Transporte marítimo a granel em conformidade com os instrumentos da OMI**	-

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII

Nome	Nome, de acordo com o inventário	Nº CAS	Restrição
limoneno	este produto cumpre os critérios de classificação em conformidade com o Regulamento nº 1272/2008/CE	-	R3
limoneno	inflamável / pirofórico	-	R40
limoneno	substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent	-	R75
acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo	este produto cumpre os critérios de classificação em conformidade com o Regulamento nº 1272/2008/CE	-	R3
linalol	este produto cumpre os critérios de classificação em conformidade com o Regulamento nº 1272/2008/CE	-	R3
linalol	substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent	-	R75
subtilisina	substâncias nas tintas de tatuagem e maquilhagem permanent	-	R75

Legenda

R3 1. Não podem ser utilizadas em:
- objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,
- máscaras e partidas,
- jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.
2. Os objectos que não cumpram o disposto no ponto 1 não podem ser colocados no mercado.
3. Não podem ser colocadas no mercado se contiverem corantes, a menos que tal seja exigido por motivos fiscais, perfumes, ou ambos, e se:
— puderem ser utilizadas como combustível em lamparinas decorativas destinadas ao público em geral, e
— apresentarem um risco por aspiração e estiverem rotuladas com a frase H304.
4. As lamparinas decorativas destinadas ao público em geral apenas serão colocadas no mercado se cumprirem a Norma Europeia relativa a lamparinas decorativas (EN 14059), adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN).
5. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições da UE relativas à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, o cumprimento dos seguintes requisitos:
a) O petróleo de iluminação, rotulado com a frase H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «Manter as lamparinas que contêm este líquido fora do alcance das crianças»; e, a partir de 1 de dezembro de 2010, «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de petróleo de iluminação — ou a simples sucção do pavio da lamparina — pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
b) Os líquidos de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral de-

Legenda

vem conter, a partir de 1 de dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades, de líquidos de acendalha para grelhadores pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
c) O petróleo de iluminação e o líquido de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase H304, destinados ao público em geral são embalados, a partir de 1 de dezembro de 2010, em recipientes pretos opacos de capacidade não superior a 1 litro.

R40 1. Não podem ser utilizadas, como substâncias ou misturas, nas embalagens aerossóis que se destinem a fornecimento ao público em geral para fins de divertimento e decoração, tais como:
- palhetas metálicas cintilantes, destinadas essencialmente a fins decorativos,
- neve e geada decorativas,
- simuladores de ruídos intestinais,
- serpentinas de aerossol,
- excrementos artificiais,
- buzinas para festas,
- flocos e espumas decorativos,
- teias de aranha artificiais,
- bombas de mau cheiro.

2. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em matéria de classificação, embalagem e rotulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, de forma visível, legível e indelével, a menção seguinte:
«Exclusivamente para utilização por profissionais».
3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n.o 1A do artigo 8.oda Directiva 75/324/CEE do Conselho (2).
4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mercado se não preencherem os requisitos indicados.

R75 1. Não podem ser colocadas no mercado em misturas destinadas à utilização para efeitos de tatuagem, e as misturas que contenham essas substâncias não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem, após 4 de janeiro de 2022, se a substância ou substâncias em causa estiver(em) presente(s) nas seguintes circunstâncias:
a) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como cancerígena da categoria 1A, 1B ou 2, ou como mutagénica em células germinativas da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;
b) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como tóxica para a reprodução da categoria 1A, 1B ou 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;
c) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como sensibilizante cutâneo da categoria 1, 1A ou 1B, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,001% em peso;
d) no caso de uma substância classificada na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 como substância corrosiva para a pele da categoria 1, 1A, 1B ou 1C ou como substância irritante para a pele da categoria 2, ou como substância que provoca lesões oculares graves da categoria 1 ou como substância irritante ocular da categoria 2, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a:
i) 0,1% em peso, se a substância for utilizada exclusivamente como regulador do pH;
ii) 0,01%, em peso, em todos os outros casos;
e) no caso de uma substância enumerada no anexo II do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 (*1), se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso;
f) no caso de uma substância para a qual seja especificada uma condição de um ou mais dos seguintes tipos na coluna «g» (tipo de produto, zonas do corpo) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração igual ou superior a 0,00005% em peso:
i) «Produtos enxaguáveis»;
ii) «Não usar nos produtos aplicados nas membranas mucosas»;
iii) «Não usar nos produtos para os olhos»;
g) no caso de uma substância em relação à qual seja especificada uma condição na coluna «h» (Concentração máxima no produto pronto a usar) ou na coluna «i» (Outras) do quadro do anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, se a substância estiver presente na mistura numa concentração ou de qualquer outra forma que não cumpra a condição especificada nessa coluna;
h) no caso de uma substância enumerada no apêndice 13 do presente anexo, se a substância estiver presente na

Legenda

mistura numa concentração igual ou superior ao limite de concentração especificado para essa substância no referido apêndice.
2. Para efeitos da presente entrada, entende-se por utilização de uma mistura «para efeitos de tatuagem» a injeção ou introdução da mistura na pele, na membrana mucosa ou no globo ocular de uma pessoa, por qualquer processo ou procedimento (incluindo procedimentos geralmente designados por maquilhagem permanente, tatuagem cosmética, «micro-blading» e micropigmentação), com o objetivo de deixar uma marca ou um desenho no corpo.
3. Se uma substância não enumerada no apêndice 13 estiver abrangida por mais do que uma das alíneas a) a g) do n.o 1, aplica-se a essa substância o limite de concentração mais estrito fixado nas alíneas em questão. Se uma substância enumerada no apêndice 13 estiver também abrangida por uma ou mais das alíneas a) a g) do n.o 1, o limite de concentração estabelecido no n.o 1, alínea h), é aplicável a essa substância.
4. Por derrogação, o n.o 1 não é aplicável às seguintes substâncias até 4 de janeiro de 2023:
a) Pigment Blue 15:3 (CI 74160, n.o CE 205-685-1, n.o CAS 147-14-8);
b) Pigment Green 7 (CI 74260, n.o CE 215-524-7, n.o CAS 1328-53-6).
5. Se a parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n.o 1272/2008 for alterada após 4 de janeiro de 2021 de forma a classificar ou reclassificar uma substância de tal modo que a mesma passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas a), b), c) ou d), da presente entrada, ou de modo a que passe a abrangida por uma dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa classificação nova ou revista for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos na data de aplicação dessa classificação nova ou revista.
6. Se o anexo II ou o anexo IV do Regulamento (CE) n.o 1223/2009 for alterado após 4 de janeiro de 2021 a fim de aditar ou alterar a descrição de uma substância de tal forma que a substância passe a ser abrangida pelo n.o 1, alíneas e), f) ou g), da presente entrada, ou de modo a que passe a estar inserida numa dessas alíneas diferente daquela pela qual era abrangida anteriormente, e se a data de aplicação dessa alteração for posterior à data referida no n.o 1 ou, consoante o caso, no n.o 4 da presente entrada, essa alteração deve, para efeitos da aplicação da presente entrada a essa substância, ser considerada como produzindo efeitos a partir da data correspondente a 18 meses após a entrada em vigor do ato através do qual essa alteração foi introduzida.
7. Os fornecedores que coloquem no mercado uma mistura para utilização para efeitos de tatuagem devem assegurar que, após 4 de janeiro de 2022, a mistura ostenta as seguintes informações:
a) A menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente»;
b) Um número de referência que atribua um identificador único a cada lote;
c) A lista dos ingredientes de acordo com a nomenclatura estabelecida no glossário de denominações comuns de ingredientes, nos termos do artigo 33.o do Regulamento (CE) n.o 1223/2009, ou na ausência de um nome de ingrediente comum, a denominação IUPAC. Na ausência de uma denominação comum de ingrediente ou de uma denominação IUPAC, o número CAS e o número CE. Os ingredientes devem ser enumerados em ordem decrescente por peso ou por volume dos ingredientes no momento da formulação. Por «ingrediente» entende-se qualquer substância adicionada durante o processo de formulação e presente na mistura para efeitos de tatuagem. As impurezas não são consideradas ingredientes. Se o nome de uma substância utilizada como ingrediente na aceção da presente entrada já tiver de constar do rótulo nos termos do Regulamento (CE) n.o 1272/2008, esse ingrediente não precisa de ser mencionado em conformidade com o presente regulamento;
d) A menção adicional «regulador do pH» para as substâncias abrangidas pelo n.o 1, alínea d), subalínea i);
e) A menção «Contém níquel. Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver níquel abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;
f) A menção «Contém crómio (VI). Pode provocar reações alérgicas.», se a mistura contiver crómio (VI) abaixo do limite de concentração especificado no apêndice 13;
g) Instruções de segurança para a utilização, na medida em que não seja já requerido mencioná-las no rótulo em virtude do Regulamento (CE) n.o 1272/2008. As informações devem ser claramente visíveis, facilmente legíveis e marcadas de forma indelével. As informações devem ser redigidas na língua ou línguas oficiais dos Estados-Membros em que a mistura é colocada no mercado, salvo disposição em contrário desses Estados-Membros. Se necessário devido à dimensão da embalagem, as informações enumeradas no primeiro parágrafo, exceto para a alínea a), devem ser incluídas nas instruções de utilização. Antes de utilizar uma mistura para efeitos de tatuagem, a pessoa que utiliza a mistura deve prestar à pessoa submetida ao procedimento as informações constantes da embalagem ou incluídas nas instruções de utilização, nos termos do presente número.
8. As misturas que não contenham a menção «Mistura para utilização em tatuagens ou maquilhagem permanente» não podem ser utilizadas para efeitos de tatuagem.

Legenda

9. A presente entrada não se aplica às substâncias que são gases a uma temperatura de 20 °C e à pressão de 101,3 kPa, ou que geram uma pressão de vapor superior a 300 kPa à temperatura de 50 °C, com exceção do formaldeído (n.o CAS 50-00-0, n.o CE 200-001-8).
10. A presente entrada não se aplica à colocação no mercado de uma mistura destinada a ser utilizada para efeitos de tatuagem nem à utilização de uma mistura para efeitos de tatuagem, quando a mesma é colocada no mercado exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do Regulamento (UE) 2017/745, ou quando é utilizada exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, na aceção do mesmo regulamento. Nos casos em que a colocação no mercado ou a utilização não seja exclusivamente como dispositivo médico ou acessório de um dispositivo médico, aplicam-se cumulativamente os requisitos do Regulamento (UE) 2017/745 e do presente regulamento.

Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV) / SVHC - lista de substâncias candidatas

Nenhum dos ingredientes é referido.

Directiva Seveso

Não atribuído.

Directiva relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS)

Nenhum dos ingredientes é referido.

Regulamento 648/2004/CE relativo aos detergentes

Rotulagem do conteúdo

Wt%	Constituintes
≥30%	tensoactivos aniónicos
< 5 %	tensoactivos anfotéricos tensoactivos não-iónicos
-	enzimas (subtilisina) perfumes (LIMONENE, TERPINEOL, LINALOOL, CAMPHOR, COUMARINE)

Regulamento sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

Nenhum dos ingredientes é referido.

Regulamento relativo aos precursores de drogas

Nenhum dos ingredientes é referido.

Regulamento relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono

Nenhum dos ingredientes é referido.

Regulamento relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)

Nenhum dos ingredientes é referido.

Regulamento relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)

Nenhum dos ingredientes é referido.

Restrições profissionais

Directiva 94/33/CE relativa à protecção dos jovens no trabalho / Observar as normas nacionais sobre a protecção dos jovens no trabalho.

15.2 Avaliação da segurança química

O fornecedor não efectuou nenhuma avaliação da segurança química para esta mistura.

SECÇÃO 16: Outras informações

Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

Secção	Registo anterior (texto/valor)	Registo actual (texto/valor)
2.2	Ingredientes perigosos para rotulagem: limoneno subtilisina linalol	Ingredientes perigosos para rotulagem: limoneno acetato de 4-terc-butilciclo-hexilo linalol subtilisina
3.2	-	Ingredientes perigosos: alteração na lista (quadro)
8.1	-	DNEL de componentes relevantes: alteração na lista (quadro)
8.1	-	PNEC de componentes relevantes: alteração na lista (quadro)
11.2	Propriedades desreguladoras do sistema endócrino: Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.	Propriedades desreguladoras do sistema endócrino: Nenhum dos ingredientes é referido.
12.6	Propriedades desreguladoras do sistema endócrino: Não contém um desregulador endócrino (ED) numa concentração ≥ 0,1%.	Propriedades desreguladoras do sistema endócrino: Nenhum dos ingredientes é referido.
15.1	-	Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII: alteração na lista (quadro)
15.1	-	Rotulagem do conteúdo: alteração na lista (quadro)

Abreviaturas e acrónimos

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
Acute Tox.	Toxicidade aguda
ADR	Accord relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada)
Aquatic Acute	Perigoso para o ambiente aquático - perigo agudo
Aquatic Chronic	Perigoso para o ambiente aquático - perigo crónico
ATE	Estimativa de Toxicidade Aguda
BCF	Factor de bioconcentração
CAS	Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas)
CRE	Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
	misturas
DGR	Regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR)
DNEL	Nível derivado de exposição sem efeitos
EbC50	≡ CE50: de acordo com este método é a concentração da substância de ensaio que provoca uma redução de 50 % quer no crescimento (CbE50) quer na taxa de crescimento (CrE50) em relação ao controlo
EC50	Effective Concentration 50 % (concentraçãoe fectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico
ED	Desregulador endócrino
EINECS	European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado)
ELINCS	European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas)
ErC50	≡ CE50: de acordo com este método é a concentração da substância de ensaio que provoca uma redução de 50 % quer no crescimento (CbE50) quer na taxa de crescimento (CrE50) em relação ao controlo
Eye Dam.	Susceptível de provocar lesões oculares graves
Eye Irrit.	Irritante ocular
Factor-M	Um factor multiplicador. Este factor é aplicado à concentração das substâncias classificadas como perigosas para o ambiente aquático de «toxicidade aguda da categoria 1» ou «toxicidade crónica da categoria 1» e é utilizado para determinar, pelo método da soma, a classificação das misturas em que tais substâncias estejam presentes
Flam. Liq.	Líquido inflamável
GHS	"Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas
IATA	Associação Internacional do Transporte Aéreo
IATA/DGR	Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo)
IMDG	International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas)
LC50	Concentração Letal 50 %: a CL50 corresponde à concentração de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico.
LD0	Dose letal 0%: LD0 é a dose de uma substância testada que não causa mortes na população testada.
LD50	Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico
LOEC	Lowest Observed Effect Concentration (Concentração Mínima com Efeitos Observáveis)
log KOW	n-Octanol/água
mPmB	Muito persistente e muito bioacumulável
NLP	Ex-polímero
NOEC	No Observed Effect Concentration (Concentração Sem Efeitos Observáveis)

Abrev.	Descrição das abreviaturas utilizadas
nº CE	O Inventário CE (EINECS, ELINCS e lista NLP) é a fonte do número CE composto por sete dígitos que identifica as substâncias comercialmente disponíveis na UE (União Europeia)
nº de índice	O número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) nº 1272/2008
PBT	Persistente, Bioacumulável e Tóxico
PNEC	Concentração Previsivelmente Sem Efeitos
REACH	Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas)
Resp. Sens.	Sensibilização respiratória
RID	Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas)
Skin Corr.	Corrosivo cutâneo
Skin Irrit.	Irritante cutâneo
Skin Sens.	Sensibilização cutânea
STOT SE	Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única
SVHC	Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação)

Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas, Versão 2025 - ATP 23 2025/1222.
Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2020/878/UE
Acordo Relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada (ADR).
Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de Mercadorias Perigosas (RID).
Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG).
Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo).

Procedimento de classificação

Propriedades físico-químicas.
Perigos para a saúde.
Perigos para o ambiente.
O método de classificação da mistura é baseado em ingredientes da mistura (fórmula de aditividade).

Frases relevantes (código e texto integral, como indicado nao secção 2 e 3)

Código	Texto
H226	Líquido e vapor inflamáveis.
H302	Nocivo por ingestão.
H315	Provoca irritação cutânea.
H317	Pode provocar uma reacção alérgica cutânea.
H318	Provoca lesões oculares graves.

Código	Texto
H319	Provoca irritação ocular grave.
H334	Quando inalado, pode provocar sintomas de alergia ou de asma ou dificuldades respiratórias.
H335	Pode provocar irritação das vias respiratórias.
H400	Muito tóxico para os organismos aquáticos.
H410	Muito tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
H411	Tóxico para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.
H412	Nocivo para os organismos aquáticos com efeitos duradouros.

Responsável pela ficha de dados de segurança

C.S.B. GmbH
Dujardinstr. 5
47829 Krefeld
Alemanha

Telefone: +49 (0) 2151 - 652086 - 0
Telefax: +49 (0) 2151 - 652086 - 9
e-Mail: info@csb-compliance.com
Sítio da internet: www.csb-compliance.com

Declarações de exoneração de responsabilidade

Estas informações baseiam-se no actual estado do nosso conhecimento.
Esta FDS foi elaborada e destina-se apenas a este produto.